



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



6. ORÇAMENTO



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



QUADRO RESUMO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)


Local: BAILARINA - ACARAÚ/CE

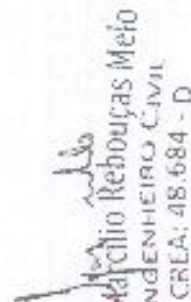
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOGRADOURO	VALOR (R\$)	EXT.(m)	Larg.(m)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Local: RUA HERMENEGILDA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - BAILARINA - ACARAÚ/CE	54.506,14	142,20	6,00	853,20	63,88
Local: RUA DR. FRANCISCO ODEON SILVA - BAILARINA - ACARAÚ/CE	34.673,85	80,89	7,00	566,23	61,24
Local: RUA JOSE ANICETO SALES - BAILARINA - ACARAÚ/CE	33.995,39	79,20	7,00	554,40	61,32
Local: RUA MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHAES - BAILARINA - ACARAÚ/CE	145.702,67	320,00	8,00	2.560,00	56,92
TOTAL GERAL	268.878,04				

Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016.


 João Carlos de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48.684 - D
 ACARAÚ - CE


 Igor Márcio Rebouças Meiro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 48.684 - D



Rua General Humberto Moura, nº675 - Centro - Acaraú - Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3661-1469 Cep. 62.580-0100



Acaraú
MUNICÍPIO DO CAROLINO

Secretaria de Infraestrutura



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fornecedor: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMIPRA (REGISTRADA)

Local: RUA HERMENEGILDA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - BARRARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

COMPRIMENTO 142,20 m

LARGURA 6,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA HERMENEGILDA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - BARRARINA - ACARAÚ/CE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1967	M2	12,00	12,00	1.661,88
1.2	C0073	M2	603,23	603,23	213,33
				SUB. TOTAL	1.765,20
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	C3332	M2	5,05	83,20	41,66
				SUB. TOTAL	42,66
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA					
3.1	C2945	M2	24,06	785,06	21.694,32
3.2	C0066	M	32,35	264,41	9.143,48
				SUB. TOTAL	31.837,76
4 DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	C0898	M3	565,33	9,09	2.425,27
4.2	C1276	M3	34,45	9,05	343,28
				SUB. TOTAL	3.083,64
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS					
5.1	C1001	M68	445,02	4,09	1.796,27
				SUB. TOTAL	1.796,07
				TOTAL BDI	44.495,30
				TOTAL GERAL	84.608,14

A Impedência de

Quinzena Quatro Mil Quinhentas Seis Reais e Quatro Centavos

Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016.

Josef Carlos Gomes de Oliveira
aprovado Municipal de Ingresso em

ACARAÚ - CE

Josef Carlos Gomes de Oliveira
Josef Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D

Rua General Humberto Moura, nº 575 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ: 07.547.921/0001-01 Fone: (088) 3661-1166 Cop. 61.949-1010





Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (DESOMERADA)

Local: RUA HERMENEGILDA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00 x 3,00	12,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	142,20 x 5,00	853,20
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFIRMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	142,20 x 5,00	853,20
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	142,20 x 5,20	753,66
3.2	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	142,20 x 2,00	284,40
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 142,20	9,95
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 142,20	9,95
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

Local: RUA HERMENEGILDA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - BAILARINA - ACARAÚ/CE

José Carlos Cabral de Oliveira
Secretário de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Igor Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D





Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Forma: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA DR. FRANCISCO ODEON SILVA - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 80,89 m
LARGURA 7,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICOAO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C3373	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	566,23	141,58
					SUB. TOTAL	141,58
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3332	RECONFORMAÇÃO PATRIMÔNIO AGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	566,23	28,31
					SUB. TOTAL	28,31
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C3356	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (MIGR-GAÇO AQUILUZZO)	M2	38,05	209,81	10.350,94
3.2	C3365	BAIXOLEITIA/ MEC FIXO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (LARGURA 2,50m)	M	32,15	181,78	5.201,23
					SUB. TOTAL	24.556,87
4 DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0536	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	5,88	1.604,30
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21,45	5,88	126,44
					SUB. TOTAL	1.742,74
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	458,02	4,00	1.796,07
					SUB. TOTAL	1.796,07
					TOTAL	29.305,85
					B.D.I.	22,50%
					TOTAL GERAL	34.573,85

A Impulsância de:

Trinta Quatro Mil Seiscentos Setenta e Oito e Cinco Centavos

Acaraú/CE, 29 de Fevereiro de 2016.


 José Carlos de Oliveira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAÚ - CE


 Igor Marcelo Reboças Melo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 48.584 - D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceara
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3661-1469 Cep: 62.580-000





Acaraú
MUNICÍPIO

Secretaria de Infraestrutura



Acaraú

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESOMERADA)
Local: RUA DR. FRANCISCO ODEON SILVA - BAILARINA - ACARAÚ/CE
Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	80,89 x 7,00	566,23
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	80,89 x 7,00	566,23
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	80,89 x 6,30	509,61
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	80,89 x 2,00	161,78
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 80,89	5,66
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 80,89	5,66
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

Local: RUA DR. FRANCISCO ODEON SILVA - BAILARINA - ACARAÚ/CE


José Carlos de Oliveira
Assessor Técnico de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acarú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3661-1469 Cep. 62.580-000


Igor Marçílio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA JOSÉ ANICETO SALES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 79,20 m
LARGURA 7,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
SERVÍCIOS PRELIMINARES						
1		Local: RUA JOSÉ ANICETO SALES - BAILARINA - ACARAÚ/CE				
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 3000 M2)	M2	0,23	534,40	138,60
					SUB. TOTAL	138,60
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	C3232	RECORTE/ARRAMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	0,05	554,40	27,72
					SUB. TOTAL	27,72
3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	C2866	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ACREDOADO ADQUIRIDO)	M2	38,08	488,96	18.090,42
3.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	158,40	5.082,60
					SUB. TOTAL	24.082,98
4		DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	C0338	CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	282,38	5,84	1.670,78
4.2	C:2:56	ESCRVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	5,54	135,55
					SUB. TOTAL	1.706,33
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	M3	445,02	4,30	1.705,07
					SUB. TOTAL	1.796,07
					TOTAL	27.751,70
					BDI	22,50%
					TOTAL GERAL	33.995,39

A importância de:

Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Centavos

Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016.

João Carlos Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Igni Marcellio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D

143
Folha

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ





Acaraú
C A R A U Á M U N I C I P A L

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESOMERADA)

Local: RUA JOSÉ ANICETO SALES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	79,20 x 7,00	554,40
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	79,20 x 7,00	554,40
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	79,20 x 8,30	498,96
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,36x0,15m)	M	79,20 x 2,00	158,40
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 79,20	5,54
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 79,20	5,54
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

Local: RUA JOSÉ ANICETO SALES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

[Handwritten Signature]
José Roberto Rebouças Melo
Engenheiro Civil
ACARAÚ - CE

[Handwritten Signature]
José Roberto Rebouças Melo
Engenheiro Civil
CREA: 48.684 - D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone:(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fontes: 23.3 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (DESONERADA) BASE NOVEMBRO 2015

Local: RUA MANDEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obr: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 320,00 m

LARGURA 8,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA MANDEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

1		SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AJÚDIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,20	2.050,00	040,00
					SUB. TOTAL	640,00
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO PATROLACIEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	2.580,00	129,00
					SUB. TOTAL	129,00
3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	C3885	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ACRÉSCIMADO ADQUIRIDO)	M2	38,08	2.336,00	88.908,15
3.2	C1356	BANQUETA NETO P/ DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00mX,35mX,15m)	M	32,15	840,00	20.678,00
					SUB. TOTAL	109.484,16
4		DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	C0896	CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	288,33	22,40	8.346,59
4.2	C1256	ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERÇA ATÉ 2M	M3	24,45	22,40	547,85
					SUB. TOTAL	8.894,27
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MCS	446,02	4,00	1.796,07
					SUB. TOTAL	1.796,07
					TOTAL	118.942,50
					BDI	22,50%
					TOTAL GERAL	146.702,67

Importância de:

Cento e Quarenta Cinco Mil Setecentos Dois Reais e Sessenta Sete Centavos

Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016.

Fosé Carlos de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Engenheiro Civil
CREA: 48.684 - D

Engenheiro Civil

CREA: 48.684 - D



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA) BASE NOVEMBRO 2015

Local: RUA MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 6000 M2)	M2	320,00 x 8,00	2.560,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	320,00 x 8,00	2.560,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	320,00 x 7,30	2.336,00
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	320,00 x 2,00	640,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 320,00	22,40
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 320,00	22,40
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	4,00

Local: RUA MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Assinatura
José Carlos de Almeida
Engenheiro Civil
R. General Humberto Moura, nº675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000
ACARAÚ - CE

Assinatura
Igor Marcellio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fomei 25.1 - TABELA UNIFICADA SERRERA (DESDESEMBOLSO)

Local: BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cidade: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

ITEM	SERVIÇOS	%PENAL	TOTAL SEM		TOTAL COM	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
			RD	RD		%	45 DIAS	%	90 DIAS	%	135 DIAS
Local: RUA HERMÊNIGDA VERISSIMO DE OLIVEIRA - BAILARINA - ACARAÚ/CE											
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,00%	1.766,24	2.162,43	40%	884,91	50%	948,72	30%	648,72	100%
2	MONTIMENTAÇÃO DE TERRA	0,02%	42,68	32,33	40%	20,60	30%	16,68	20%	15,48	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA	17,88%	37.827,79	48.335,49	40%	19.633,30	30%	13.867,59	20%	11.351,22	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,48%	3.063,64	2.732,37	40%	1.091,11	30%	1.123,87	20%	1.124,87	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,12%	1.784,07	2.306,12	30%	770,05	30%	770,05	20%	680,25	100%
Local: RUA DR. FRANCISCO COELEN SILVA - BAILARINA - ACARAÚ/CE											
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,16%	141,88	179,47	40%	68,39	30%	82,02	20%	68,29	100%
2	MONTIMENTAÇÃO DE TERRA	0,61%	39,31	24,66	40%	15,87	30%	10,40	20%	10,40	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA	11,21%	24.896,87	30.130,77	40%	12.382,31	30%	8.088,93	20%	6.590,23	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,10%	1.242,74	2.134,83	45%	855,93	30%	646,43	20%	640,46	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,02%	1.794,07	2.333,15	35%	770,05	30%	770,05	20%	650,25	100%
Local: RUA JOSE ANICETO SALLES - BAILARINA - ACARAÚ/CE											
1	SERVICOS PRELIMINARES	6,08%	198,90	198,90	40%	87,61	30%	95,93	20%	10,45	100%
2	MONTIMENTAÇÃO DE TERRA	6,31%	27,72	33,81	40%	13,58	30%	20,78	20%	10,19	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA	95,87%	84.082,88	106.359,21	40%	11.800,01	30%	8.855,38	20%	7.850,28	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,78%	1.708,33	2.880,23	40%	100,08	30%	877,57	20%	882,57	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,02%	1.794,07	2.306,12	30%	770,05	30%	770,05	20%	650,25	100%
Local: RUA MAMORÉ DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BAILARINA - ACARAÚ/CE											
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,28%	640,00	700,00	40%	310,00	30%	350,00	20%	250,00	100%
2	MONTIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	178,00	188,00	40%	87,20	30%	97,54	20%	47,24	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA	99,88%	168.494,16	184.116,20	40%	53.848,54	30%	40.254,01	20%	41.254,51	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	3,14%	8.894,27	8.443,37	40%	3.378,16	30%	2.558,51	20%	2.553,51	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,61%	1.794,07	2.306,12	30%	770,05	30%	770,05	20%	650,25	100%
TOTAL POR PARCELA			100,00%	316.683,13	316,68%	107.114,16	30%	81.103,44	30%	66.883,41	100,00%
TOTAL ACURAÚ			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016



José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº675, Cabine - Anápolis - Ceará
CNPJ nº 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3461-1469 Fax: 82.590-0002

Eng.º *Marcelo* Marcelo Rebrunças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 49.884 - D





BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES		VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TOU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R					
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - I					
3.1 - ISSQN					
3.2 - PIS	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.3 - COFINS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
			8,65%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = [(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)]*(1+I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF= DESPESAS FINANCEIRAS; R= RISCO; I= TRIBUTOS E L= LUCRO					
B.D.I. = [(1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,61%)*(1+6,16%)]*(1+8,65%)-1		22,50%	17,17%	21,35%	26,77%
B.D.I = ADOTADO		22,50%			

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	-	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quarto	Médio	3 Quarto
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,80%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 - Para o tipo de obra - Construção de Edifícios:

PARCELA DO BDI	1 Quarto	Médio	3 Quarto
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,61%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, INSS).

Igor Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D

José Georgeto Cavalcanti de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

COMPOSIÇÃO

C0001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 449,02

MÊS

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JUNIOR		HxMÊS	0,0150	9589,4100	143,8412
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		HxMÊS	0,0220	4271,4936	93,9729
TOTAL MAO DE OBRA						237,8140

MATERIAIS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	237,81
Encargos	211,20
BDI	0,00
TOTAL GERAL	449,02

Igor Marcilio Rebouças Melo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 48.684 - D



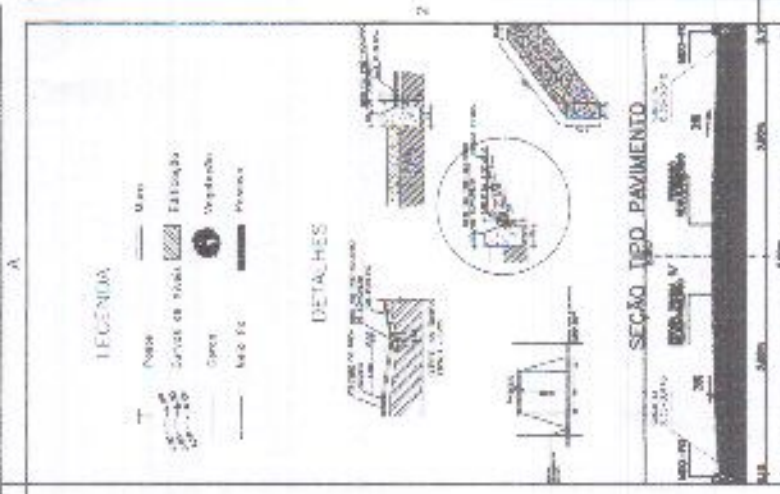


Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



7. PEÇAS GRÁFICAS



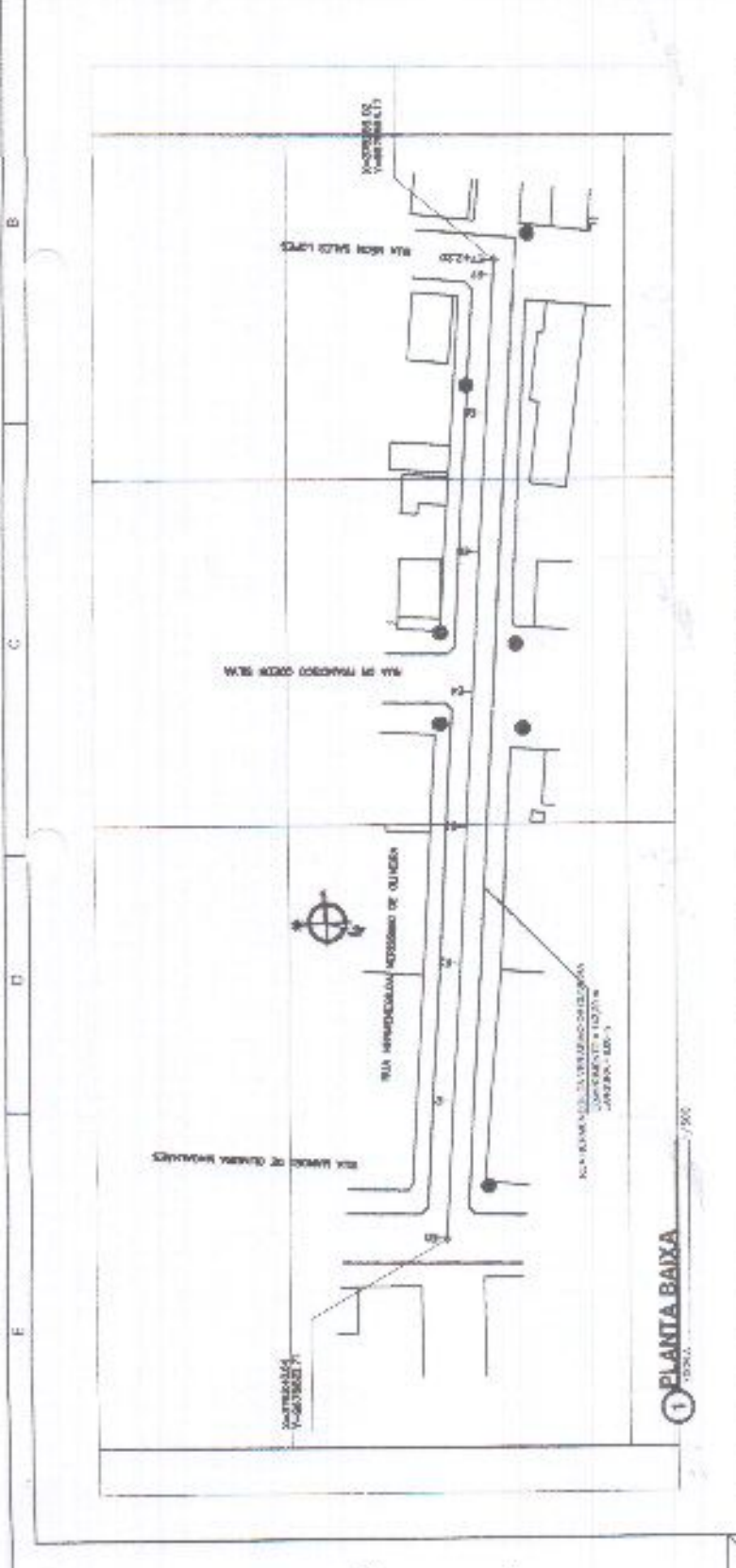
PRIMEIRO ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADROS DE 100x100 METROS CADA, PARA O BARRIO DE SÃO JERÔNIMO, NA LOCALIDADE DE SÃO JERÔNIMO, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ, ESTADO DO PIAUÍ, COM OBTENÇÃO DE PREÇOS E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TOUCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

1:10

1 - PLANILHA DE PLANILHAS
2 - PERFIL LONGITUDINAL



Perfil Longitudinal: RUA HERMENEGILDA VERISSIMO DE OLIVEIRA

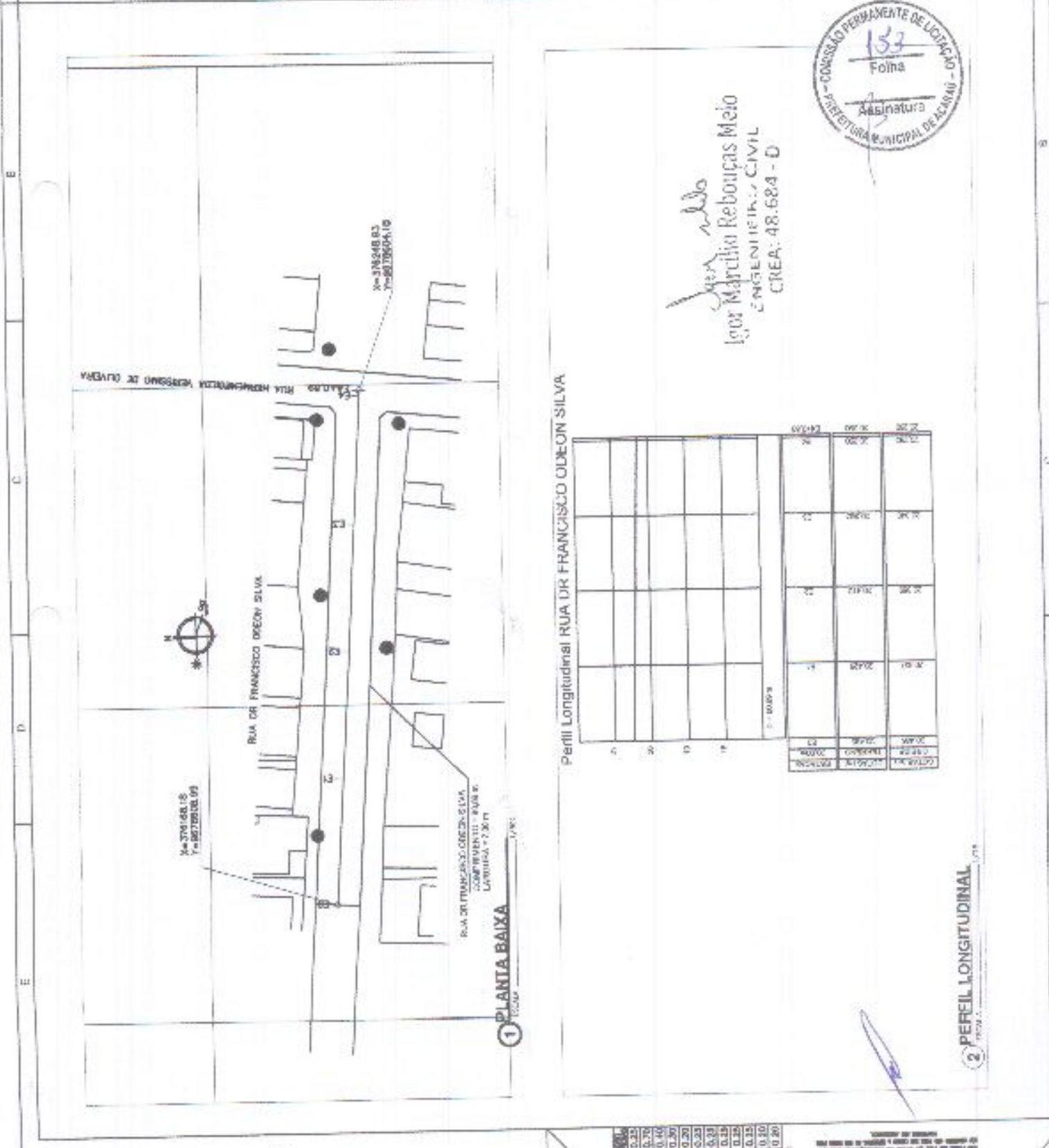
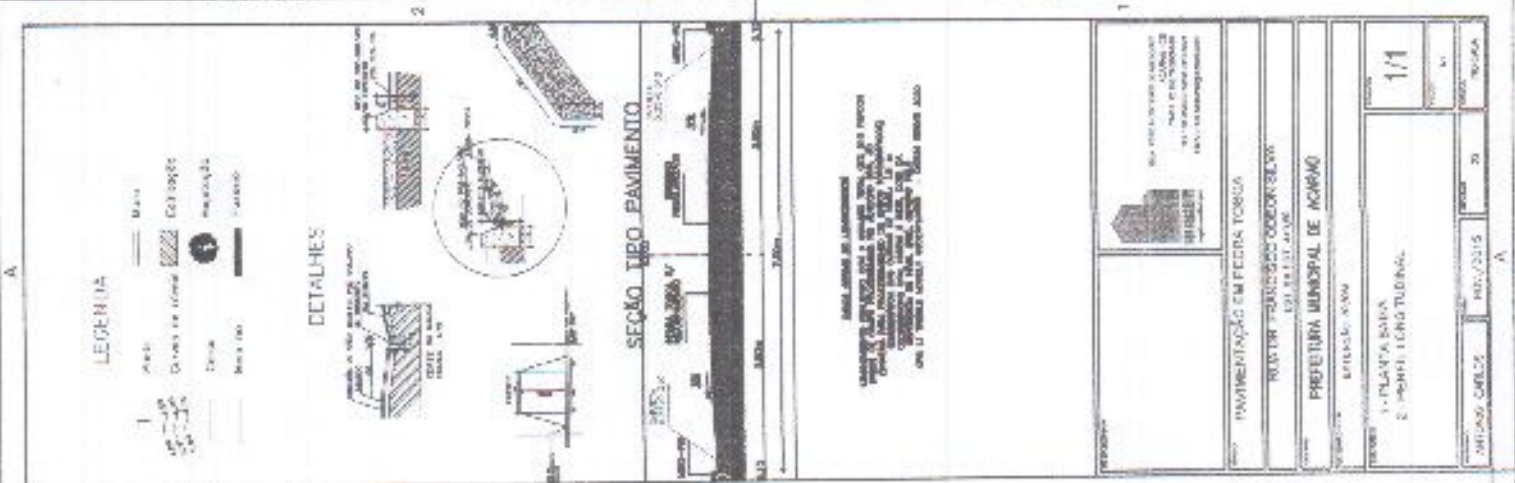
152
Folha

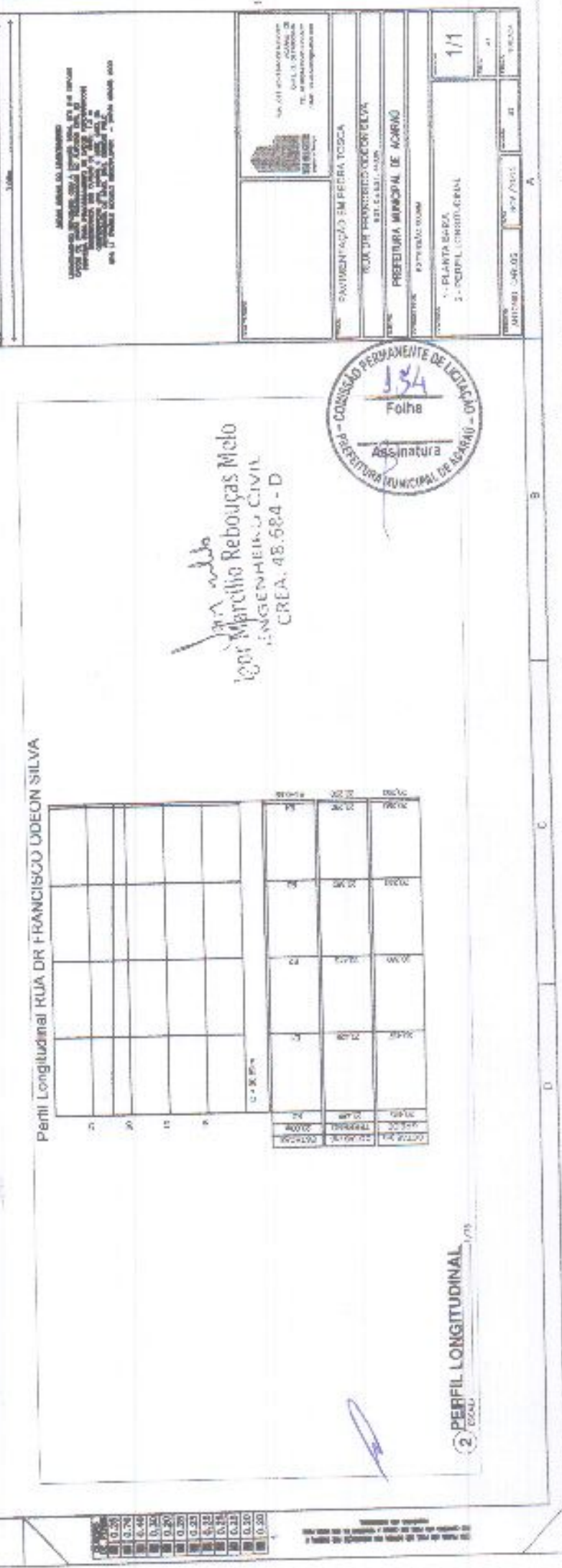
Assinatura

PROFESSOR JOAQUIM REBOUÇAS MELLO
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E.A.: 48.884 - D

Estaca	Alt. (m)	Dist. (m)	Alt. (m)	Dist. (m)	Alt. (m)	Dist. (m)	Alt. (m)	Dist. (m)	Alt. (m)	Dist. (m)	Alt. (m)	Dist. (m)
21	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00
22	39,00	10,00	39,00	10,00	39,00	10,00	39,00	10,00	39,00	10,00	39,00	10,00
23	38,00	20,00	38,00	20,00	38,00	20,00	38,00	20,00	38,00	20,00	38,00	20,00
24	37,00	30,00	37,00	30,00	37,00	30,00	37,00	30,00	37,00	30,00	37,00	30,00
25	36,00	40,00	36,00	40,00	36,00	40,00	36,00	40,00	36,00	40,00	36,00	40,00
26	35,00	50,00	35,00	50,00	35,00	50,00	35,00	50,00	35,00	50,00	35,00	50,00
27	34,00	60,00	34,00	60,00	34,00	60,00	34,00	60,00	34,00	60,00	34,00	60,00
28	33,00	70,00	33,00	70,00	33,00	70,00	33,00	70,00	33,00	70,00	33,00	70,00
29	32,00	80,00	32,00	80,00	32,00	80,00	32,00	80,00	32,00	80,00	32,00	80,00
30	31,00	90,00	31,00	90,00	31,00	90,00	31,00	90,00	31,00	90,00	31,00	90,00
31	30,00	100,00	30,00	100,00	30,00	100,00	30,00	100,00	30,00	100,00	30,00	100,00

2 PERFIL LONGITUDINAL

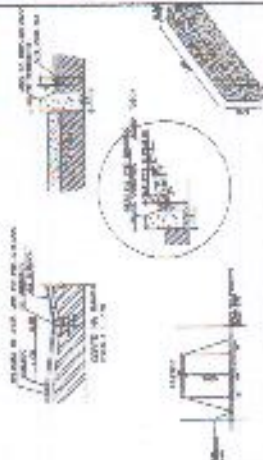




LEGENDA

- T Pavimento
- Muro
- Cimento de cimento
- Cimento
- Muro de pedra

DETAILS



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

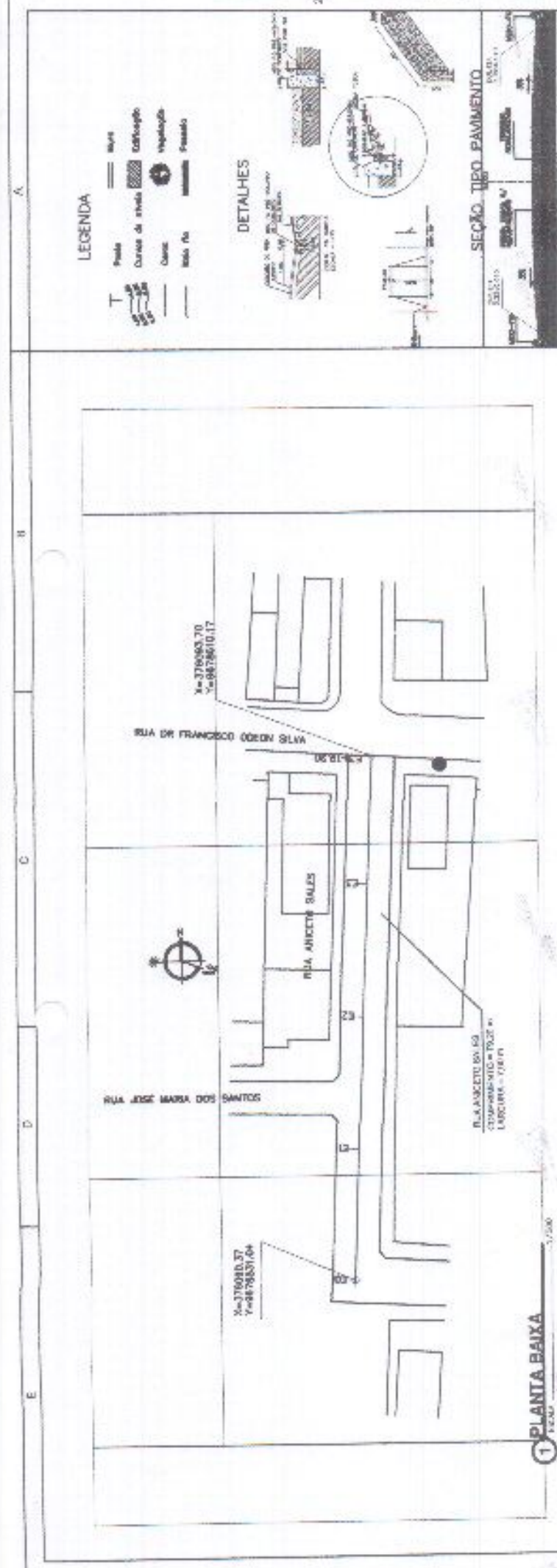
NOTAS GERAIS DO PROJETO

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÍCIO
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA
 RUA DR FRANCISCO UDEON SILVA
 Nº 376.166,10
 Y=8072605,09
 ESCALA: 1:500
 DATA: 20/05/2010
 FOLHA: 1/1

Assinatura
 Eng.º Marcelino Rebouças Melo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA. 48.584 - D



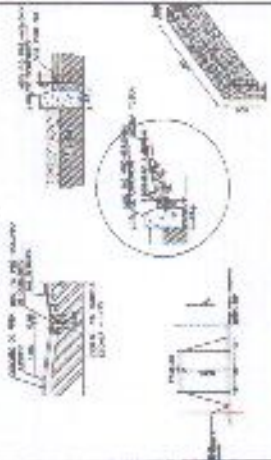
2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:50



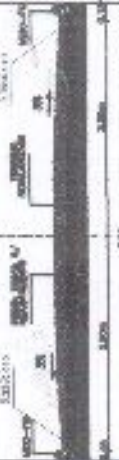
LEGENDA

- Muro
- Curvas de nível
- Cercado
- Casa
- Muro de Fe
- Vegetação
- Paredão

DETAANHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



Perfil Longitudinal RUA ANICETO SALES



Igor Matheo Rebouças Melo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA. 48.684 - D

Conselho Permanente de Licitação
 155
 Folha
 Assinatura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIÁ

2 PERIL LONGITUDINAL

1/1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

0,10
0,15
0,20
0,25
0,30
0,35
0,40
0,45
0,50
0,55
0,60
0,65
0,70
0,75
0,80
0,85
0,90
0,95
1,00

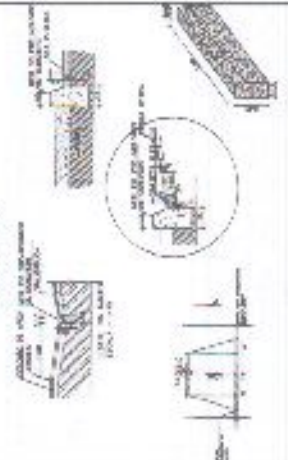
ESCALA DO PROJETO
 1:100



LEGENDA

- T Pavimento
- Muro
- ▨ Calçada de cimento
- ▨ Calçada de concreto
- Vegetação
- Paredão

DETALHES



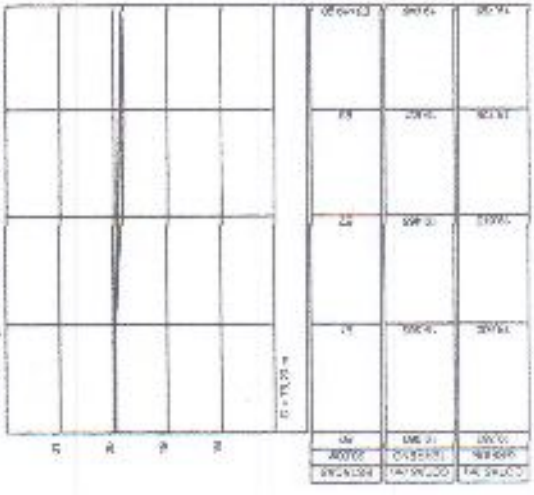
SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



1 PLANTA BAIXA

Assinatura
Eng. Marcilio Rebouças Nêdo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 48.064 - D

2 PERFIL LONGITUDINAL RUA ANICETO SALES



2 PERFIL LONGITUDINAL

0.00
0.25
0.50
0.75
1.00
1.25
1.50
1.75
2.00
2.25
2.50
2.75
3.00
3.25
3.50
3.75
4.00
4.25
4.50
4.75
5.00
5.25
5.50
5.75
6.00
6.25
6.50
6.75
7.00
7.25
7.50
7.75
8.00
8.25
8.50
8.75
9.00
9.25
9.50
9.75
10.00
10.25
10.50
10.75
11.00
11.25
11.50
11.75
12.00
12.25
12.50
12.75
13.00
13.25
13.50
13.75
14.00

Verificar as cotas e o nível de referência no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia de acordo com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia.

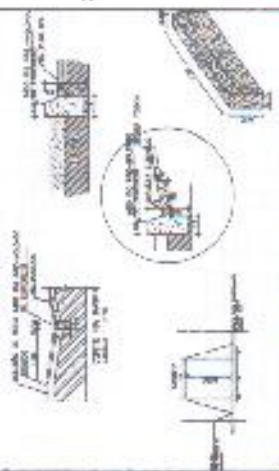


INSTITUIÇÃO EM PEDRA TORÇA RUA ANICETO SALES FOLHA Nº 156	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI RUA DE FRANCISCO CEDON SILVA Nº 156	
PLANTA BAIXA 2 - PERFIL LONGITUDINAL	
ANTONIO CARLOS Nº 156-156-156	Nº 156-156-156 Nº 156-156-156

LEGENDA

- Pavimento
- Muro
- Caixa de água
- Canteiro
- Caixa
- Muro de
- Muro de
- Muro de

DETALHES

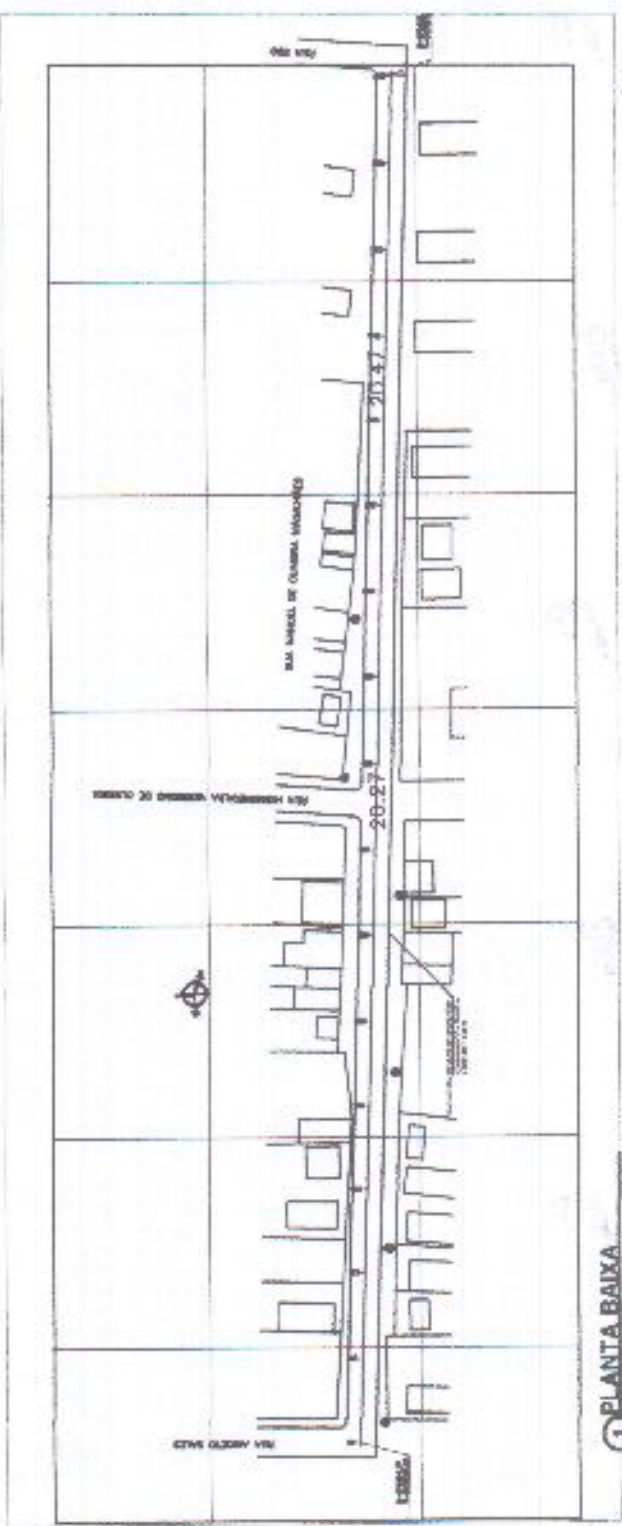


SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



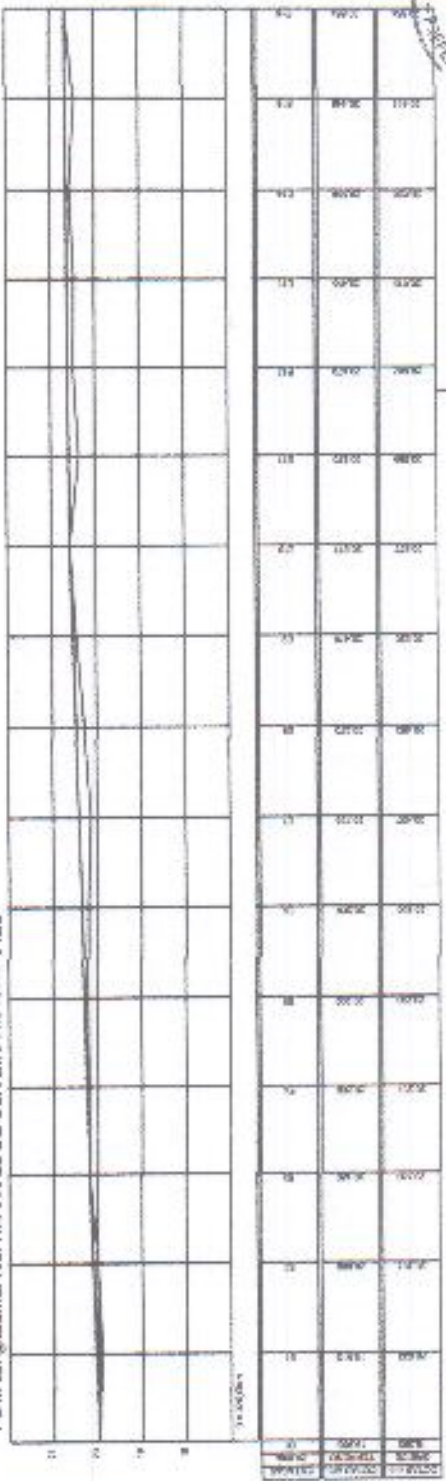
NOTAS:
 1. O PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO E O ESTADO DA OBRA.
 2. O PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO E O ESTADO DA OBRA.
 3. O PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO E O ESTADO DA OBRA.

<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	
<p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EM PÉTIMO</p>	



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/500

2 PERFIL LONGITUDINAL RUA MANOEL DE OLIVEIRA MADALHÃES



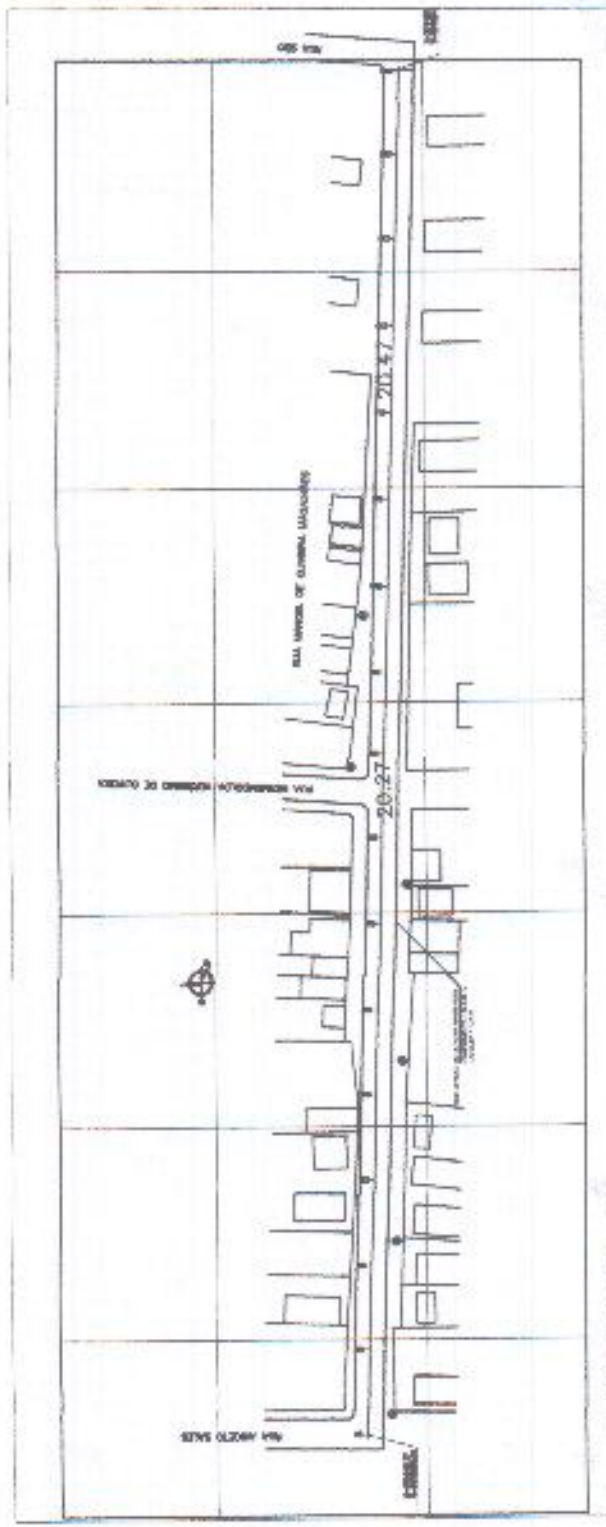
2 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1/200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 157
 Folha
Assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACARAJÓ

[Assinatura]
Eng.º Alcivaldo Rebouças Me.
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 46.684 - D

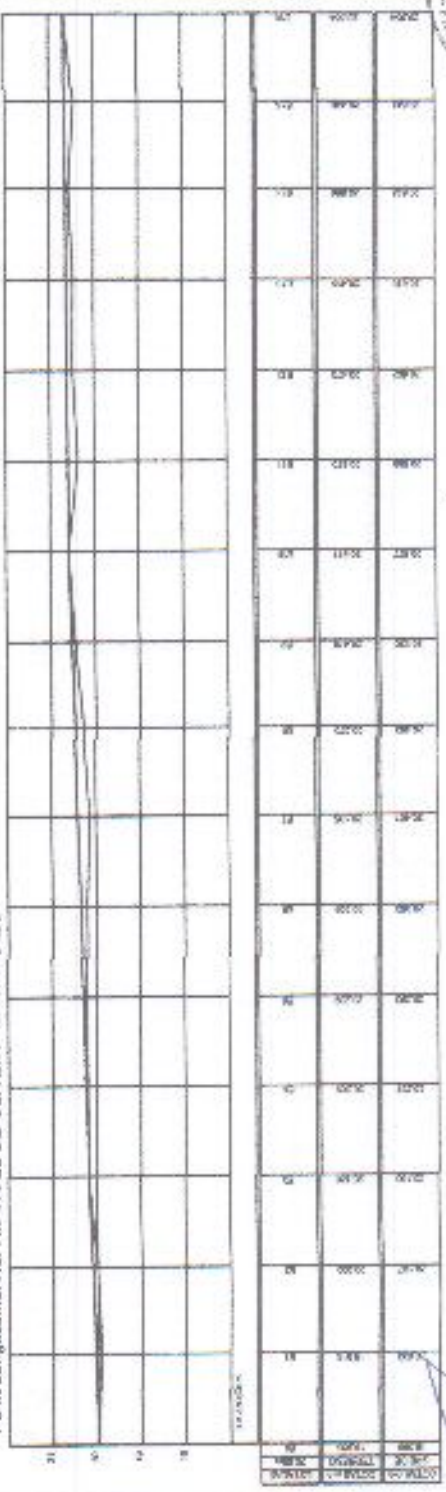
0.20
0.30
0.40
0.50
0.60
0.70
0.80
0.90
1.00
1.10
1.20
1.30
1.40
1.50
1.60
1.70
1.80
1.90
2.00

Este projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto e o Estado da Obra.
 O responsável pelo projeto é o Engenheiro Civil Alcivaldo Rebouças Me. (CREA: 46.684 - D).



1 PLANTA BAIXA
1:250

2 PERFIL LONGITUDINAL RUA MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES



2 PERFIL LONGITUDINAL
1:75

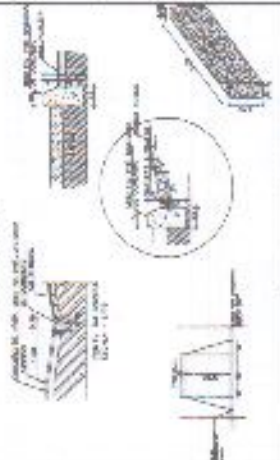
Assinatura
 Eng. Marcelo Reboças Mele
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 46.684 - D



LEGENDA

- Muro
- Muro de Contenção
- Muro de Contenção com Escalão
- Muro de Contenção com Escalão e Paralelepípedos
- Muro de Contenção com Escalão e Paralelepípedos e Cimento

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



NOTA: O PAVIMENTO EM PEDRA DEVE SER EXECUTADO COM PEDRAS DE 10x10x10 CM, COM ABERTURAS PARA A DRENAGEM, DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM. O PAVIMENTO EM PEDRA DEVE SER EXECUTADO COM PEDRAS DE 10x10x10 CM, COM ABERTURAS PARA A DRENAGEM, DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM.

PROJETO DE PAVIMENTO EM PEDRA 10x10x10 CM
 RUA MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES - 10954
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÁRIO
 1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL
 1/1



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.04/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.04/2016, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



Acaraú

Município Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, portador do CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2303.04/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 2303.04/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS: HERMENEGILDA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, DR. FRANCISCO ODEON SILVA, JOSÉ ANICETO SALES E MANOEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES NO BAIRRO BAILARINA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Acaraú

Cidade Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.04/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTA CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01-15.451.0006.1.129 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.



Acaraú

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Administração e Finanças



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ___ de _____ de 2016.

José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/ME:

02. _____

Nome:

CPF/ME:



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, ___ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.04/2016

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

ORs. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Acaraú

Cidade Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO VII MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.04/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



Acaraú
Município

Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.04/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:



RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOUVER.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)